

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 – COTA RESERVADA**

No dia 08 de setembro de 2016, as 14 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA a Pregoeira, Rafaela C. Machnosck Martins e a Equipe de Apoio composta por Alecsandra Rossani Crepaldi e Danielli Moreira Cassin, designadas pelas Portarias 46/2016, 159/2015 e 336/2016, para Sessão Pública para continuidade dos trabalhos referente aos itens pertencentes à cota reservada do presente certame, sendo que compareceu a seguinte empresa/representante:

Credenciamento:

REPRESENTANTE	EMPRESA
Carlos Alberto Gomes C.P.F: 820.963.508-59	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP CNPJ: 57.365.116/0001-41

A empresa credenciada cotou apenas os itens 62 e 119, motivo pelo qual houve etapa de lances apenas para esses itens conforme segue:

Empresa	ROSICLER	CALIFÓRNIA	INOVA
Inicial - 62	R\$ 6,10	R\$ 3,90	R\$ 3,50
1ª Rodada	Declinou	Ausente	R\$ 3,50
Vencedora	-	-	R\$ 3,50

Empresa	INOVA	CALIFÓRNIA	ROSICLER
Inicial - 119	R\$ 37,50	R\$ 36,00	R\$ 25,00
1ª Rodada	Ausente	Ausente	R\$ 25,00
Negociação	-	-	R\$ 24,00

Considerando que compareceu apenas uma empresa na etapa de lances para os itens correspondentes à cota reservada, as demais empresas participaram com sua proposta inicial e/ou com os valores finais na etapa de lances dos itens correspondentes da cota principal, de acordo com os itens 6.8, 8.4 e 8.4.1 do Edital.

Nesta sessão foram analisados os documentos de habilitação da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 19, tendo em vista revisão dos atos devido a inconsistências no sistema de compras, conforme registrado e comunicado aos participantes através do Ofício nº 92/2016 (fls. 1079). Tal empresa foi vencedora do item 79, conforme item 8.4. do Edital. A empresa foi julgada habilitada.

Foram analisados os documentos de habilitação da empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP, porém, referida empresa foi inabilitada por deixar de apresentar a “Declaração Anexo IV – Inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação”, contrariando o item 9.2.4 “a” do Edital, motivo pelo qual, foi verificada a proposta e documentos de habilitação da próxima melhor colocada, qual seja CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME, sendo julgada habilitada.

Após análise dos documentos da empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP, seu representante tomou ciência da inabilitação, e retirou-se antes do término da sessão, firmando que declaração que concordava com todos os atos praticados, abrindo mão da interposição de recursos.

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, foi verificado que a mesma apresentou os documentos de habilitação solicitados no Edital, porém, ao analisar seu Registro Comercial (pois trata-se de empresa individual), foi verificado que a proprietária também é sócia da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA participante deste certame. A empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP apresentou em seu credenciamento declaração conforme Anexo VI do Edital. A fim de instruir o processo, em diligência, solicito que a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresente seu balanço patrimonial, do último exercício, nas formas da Lei, a fim de verificarmos se a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP poderá ser beneficiada através da Lei Complementar nº 123/2006. Tal providência deverá ser tomada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação.

Foi verificado que as empresas apresentaram as certidões de regularidade estadual e com o FGTS válidas na data da entrega dos envelopes e primeira sessão pública, porém, com prazo de validade expirado na data da análise. Esta pregoeira obteve as certidões atualizadas junto aos sítios eletrônicos dos órgãos competentes, conforme anexadas.

As demais empresas declaradas vencedoras na cota reservada já tiveram seus documentos de habilitação analisados anteriormente, tendo em vista que foram declaradas vencedoras de itens da cota principal.

Registro que a finalização das análises, impressão das certidões atualizadas e desta ata deu-se no dia 09 de setembro.

Segue em anexo quadro resumo com a relação de vencedores, bem como observações, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

No dia da entrega dos envelopes, as empresas AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP deixaram envelopes com o título “Envelope Documentos Se Vencer”.

As empresas declaradas vencedoras ficam intimadas a apresentar os documentos solicitados através do Anexo VII do Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos mesmos por parte do setor competente.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alecsandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Danielli Moreira Cassin
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	Assinaturas
Carlos Alberto Gomes C.P.F: 820.963.508-59	